



LEI Nº 708 DE 14 DE JULHO DE 1995

cria o cargo em comissão de provimento,  
na estrutura administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Paulo Lopes aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o cargo em comissão de Supervisor Esportivo, Nível CC-10, com vencimento de R\$ 216,00 (Duzentos e Dezesesseis Reais), que funcionará junto a Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Turismo.

Artigo 2º - As atribuições do Cargo, serão especificadas no regimento interno, através de Decreto.

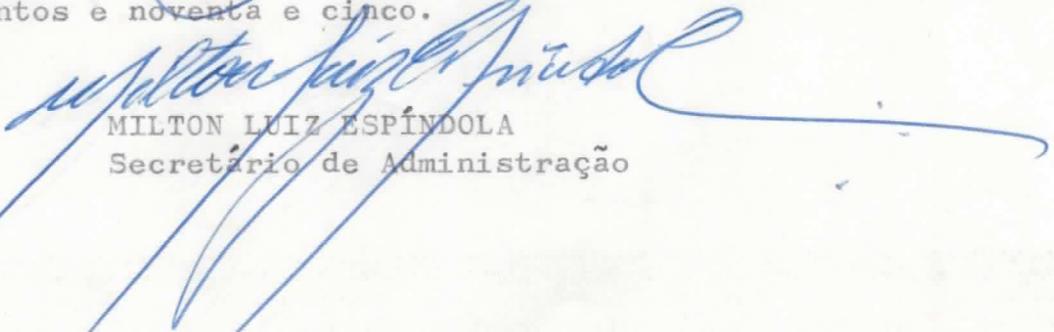
Artigo 3º - As despesas desta Lei correrá por conta das dotações do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de junho de 1995

Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, 14 de julho de 1995

  
ERIVALDO MEDEIROS LIBERATO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no dia quatorze de julho do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

  
MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Secretário de Administração